



PREFEITURA DE
IPORÃ
IPORÃ PRA FRENTE!

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (PSS)
EDITAL Nº 007/2025 (INTEGRANTE DO PSS 002/2025)

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO GERAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS), EXCLUSIVAMENTE PARA SUPRIR SITUAÇÕES DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS.

A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado (CEPS), designada pelo Decreto nº. 063/2025 de 10/04/2025, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de pessoal por tempo determinado, que se regerá pelas seguintes regras:

1 – DO PRAZO E JUSTIFICATIVA DO PSS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, destinado a selecionar candidatos para contratação por tempo determinado, com vistas a:

Fundamento	Descrição
Art. 3º do Decreto 125/2021	Suprir vacância até realização do concurso

1.2. O prazo de contratação será de 12 meses.

1.2.1. Permanecendo a necessidade que gerou a contratação na forma da presente Lei, os prazos estabelecidos neste artigo poderão ser prorrogados, admitindo-se inclusive a recontração, desde que não ultrapasse o limite máximo de 2 (dois) anos.

1.2.2. As prorrogações devem ser formalizadas em termo aditivo ao contrato inicial desde que plenamente demonstrada a necessidade de prorrogação da contratação nos termos deste Decreto.

2 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado, obedecendo o seguinte cronograma de realização:

Descrição do ato	Prazo
Publicação do Edital	11/04/2025
Recurso contra disposições do Edital	Até 17/04/2025
Inscrições e entrega dos Títulos	De 22 a 05/05/2025
Homologação das Inscrições e resultado provisório	13/05/2025
Recurso resultado provisório	Até 16/05/2025
Convocação para Entrevista	19/05/2025
Entrevista	21/05/2025 e 22/05/2025
Resultado final	27/05/2025



PREFEITURA DE
IPORÁ
IPORÁ PRA FRENTE!

2.2. Mediante imperiosa necessidade, os prazos dispostos neste item poderão ser alterados através de Avisos devidamente publicados no mesmo Órgão Oficial de publicação divulgado no cronograma de execução.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para realizar a inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, o Candidato deverá:

- a) Preencher corretamente a Ficha de Inscrição;
- b) Apresentar cópia de documento pessoal com foto;
- c) Apresentar cópia dos documentos para contagem de pontos Títulos (quando houver).

3.1.1. Não serão aceitos documentos ilegíveis e encaminhados em tamanho extremamente reduzido que impeça a correta compreensão de seu conteúdo.

3.2. As inscrições e entrega dos Títulos serão recebidas exclusivamente através do e-mail pss@ipora.pr.gov.br

3.2.1. O candidato poderá efetuar inscrições para até 2 cargos.

3.3. Não haverá taxa de inscrição para o presente PSS.

4 – DO CARGO

O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de contrato de trabalho por tempo determinado, conforme segue:

CARGO 01	Agente Comunitário de Saúde
VAGAS	CR
CARGA SEMANAL HORÁRIA	40 horas semanais
REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$ 3.036,25 (três mil e trinta e seis reais)
ATRIBUIÇÕES	O Agente Comunitário de Saúde integra as equipes do PACS e PSF, realiza atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas em saúde nos domicílios e coletividade, em conformidade com as diretrizes do SUS, e estende o acesso às ações e serviços de informação e promoção social e de proteção da cidadania. (descrição detalhada conforme a Lei Municipal nº 1159/2011.)
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	Ensino médio completo.
CARGO 02	Auxiliar de Apoio a Infância
VAGAS	CR
CARGA SEMANAL HORÁRIA	40 horas semanais
REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$ 1.943,46 (hum mil e novecentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos)
ATRIBUIÇÕES	Executa, com orientação da professora e/ou da supervisão pedagógica, as propostas educativas para a idade dos alunos atendidos, auxiliando e dando apoio às atividades escolares sempre que necessário. (descrição detalhada conforme a Lei Municipal nº



PREFEITURA DE

IPORÃ

IPORÃ PRA FRENTE!

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	1662/2019.) Certificado de conclusão do ensino médio fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC.
CARGO 03	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino
VAGAS	CR
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 horas semanais
REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$ 1.518,00 (hum mil e quinhentos e dezoito reais)
ATRIBUIÇÕES	Realiza trabalhos de limpeza em geral a fim de manter as condições de higiene e conservação do local de trabalho, bem como exerce funções de conservação e manutenção dos prédios assegurando o asseio, o cumprimento do regulamento e a segurança. (descrição detalhada conforme a Lei Municipal n° 1159/2011.)
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	Ensino Fundamental (séries iniciais).
CARGO 04	Coletor de Resíduos Sólidos
VAGAS	CR
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 horas semanais
REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$ 1.518,00 (hum mil e quinhentos e dezoito reais)
ATRIBUIÇÕES	Realizar trabalho de coleta de Resíduos Sólidos Urbanos, sendo domiciliar, hospitalar, limpeza de terrenos e entulhos de construção, bem como a destinação final dos mesmos, direcionando o material para reciclagem e aterro. (descrição detalhada conforme a Lei Municipal n° 1159/2011.)
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	Ensino Fundamental (séries iniciais).
CARGO 05	Gari
VAGAS	CR
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 horas semanais
REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$ 1.518,00 (hum mil e quinhentos e dezoito reais)
ATRIBUIÇÕES	Executar a limpeza de ruas, praças, calçadas e demais logradouros públicos; auxiliar e executar a poda de árvores e demais plantas; auxiliar na manutenção e conservação das praças, ruas e logradouros públicos; auxiliar na limpeza de locais públicos onde ocorram eventos que envolvem aglomeração de pessoas; atender transeuntes, visitantes e moradores, prestando-lhes informações. (descrição detalhada conforme a Lei Municipal n° 1240/2013.)
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	Ensino Fundamental Incompleto.
CARGO 06	Motorista Emergencial
VAGAS	CR
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 horas semanais



PREFEITURA DE
IPORÃ
 IPORÃ PRA FRENTE!

REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$ 1.930,81 (hum mil e novecentos e trinta reais e oitenta e um centavos)
ATRIBUIÇÕES	Executar sob orientação, os serviços relativos à condução de ambulância, percorrendo itinerários estabelecidos, segundo as normas de trânsito, transportando pacientes aos hospitais e às unidades de Saúde dentro e fora do Município, atentando para os horários a serem cumpridos e a segurança dos transportados; (descrição detalhada conforme a Lei Municipal n° 1199/2012.)
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	- Ensino Fundamental 1º grau completo; - Carteira Nacional de Habilitação Categoria D; - Habilitação profissional específica como motorista de veículos de transporte de emergência e coletivo, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito);
CARGO 07	Motorista Caminhão/Ônibus
VAGAS	CR
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 horas semanais
REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$ 1.556,45 (hum mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)
ATRIBUIÇÕES	Conduz veículos automotores como caminhões, caminhonetes, carretas, ônibus e outros automóveis, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo o veículo no trajeto ou itinerário previsto, de acordo com as regras de trânsito, para o transporte de cargas, Servidores e/ou estudantes. (descrição detalhada conforme a Lei Municipal n° 1159/2011.)
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	Ensino Fundamental a nível de séries iniciais, CNH "D"
CARGO 08	Operador de Máquinas
VAGAS	CR
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 horas semanais
REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$ 1.556,45 (hum mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)
ATRIBUIÇÕES	Conduz máquinas montadas sobre rodas ou esteiras que servem para escavar, nivelar, aplainar ou compactar a terra e materiais similares. (descrição detalhada conforme a Lei Municipal n° 1159/2011.)
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	Ensino Fundamental (série iniciais).
CARGO 09	Professor
VAGAS	CR
CARGA HORÁRIA SEMANAL	20 horas semanais
REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$ 2.433,88 (dois mil e quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos)



PREFEITURA DE

IPORÃ

IPORÃ PRA FRENTE!

ATRIBUIÇÕES	Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico da instituição educacional; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da instituição educacional; Zelar pela aprendizagem das crianças; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para as crianças de menor rendimento; Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da instituição educacional com as famílias e a comunidade; Divulgar as experiências educacionais realizadas; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da instituição educacional e ao processo de ensino-aprendizagem. (descrição detalhada conforme a Lei Municipal nº 1048/2009.)
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	Em nível médio, na modalidade normal; ou em nível superior, em curso de graduação em pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental; ou em curso normal superior.
CARGO 10	Professor de Educação Infantil
VAGAS	CR
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 horas semanais
REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$ 4.867,77 (quatro mil e oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos)
ATRIBUIÇÕES	Atuar em atividades de educação infantil, atendendo, no que lhe compete, a criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos; Participar na elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional; Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com a proposta pedagógica da instituição educacional; Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança, consignadas na proposta político-pedagógica; Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação; Desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil; Assegurar que a criança matriculada na educação infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada; Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia; Implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis; Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança de até 5 (cinco) anos, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma; Colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade; Colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo de desenvolvimento infantil; Interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do Projeto Político-Pedagógico; Participar de atividades de qualificação proporcionadas pela Administração Municipal; Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando



PREFEITURA DE

IPORÃ

IPORÃ PRA FRENTE!

		aperfeiçoá-la; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da instituição educacional e ao processo de ensino-aprendizagem. (descrição detalhada conforme a Lei Municipal nº 1048/2009.)
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO		Em nível médio, na modalidade normal; ou em nível superior, em curso de graduação em pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil; ou em curso normal superior.
CARGO 11		Recepcionista
VAGAS		CR
CARGA HORÁRIA SEMANAL		40 horas semanais
REMUNERAÇÃO MENSAL		R\$ 1.518,00 (hum mil e quinhentos e dezoito reais)
ATRIBUIÇÕES		Recepciona clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, bem como marca entrevistas, recebe e repassa os recados. (descrição detalhada conforme a Lei Municipal nº 1159/2011.)
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO		Ensino médio completo.
CARGO 12		Servente de Serviços Gerais Feminino
VAGAS		CR
CARGA HORÁRIA SEMANAL		40 horas semanais
REMUNERAÇÃO MENSAL		R\$ 1.518,00 (hum mil e quinhentos e dezoito reais)
ATRIBUIÇÕES		Realiza trabalhos de limpeza em geral para manter as condições de higiene e conservação do local de trabalho, prepara lanche e refeições. Exerce funções de conservação e manutenção dos prédios assegurando o asseio, o cumprimento do regulamento e a segurança. (descrição detalhada conforme a Lei Municipal nº 1159/2011.)
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO		Ensino Fundamental.

5 – DA HABILITAÇÃO, EXPERIÊNCIA E ENTREVISTA

5.1. Acrescentar-se-á em favor do candidato, a seguinte pontuação, considerando os critérios de habilitação, experiência no cargo ou na área respectiva e entrevista:

5.1.1 Para os cargos de Nível Superior a pontuação será conforme a tabela a seguir:

CRITÉRIO	NÍVEL	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Pós-graduação na área específica do cargo (por título)	03 por título	
	Mestrado na área específica do cargo	05 por título	



PREFEITURA DE
IPORÃ
IPORÃ PRA FRENTE!

Habilitação	(por título)		30	
	doutorado na área específica do cargo (por título)	10 por título		
	Curso ligados à área de atuação, com carga horária igual ou superior a 40 horas, com data de expedição nos últimos 5 anos.	01 (por título, limitado a 12 pontos)		
Experiência (tempo de serviço)	Experiência na área específica do cargo (por ano).	03 por ano	30	
Entrevista	Entrevista pessoal para classificar candidatos para atuação em instituições públicas. Avaliar a situação funcional do candidato		40	
TOTAL DE PONTOS			100	

5.1.2 Para os cargos de Nível Médio a pontuação será conforme a tabela a seguir:

CRITÉRIO	NÍVEL	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Habilitação	Curso ligados à área de atuação, com carga horária igual ou superior a 40 horas, com data de expedição nos últimos 5 anos.	02 por título	30
Experiência (tempo de serviço)	Experiência na área específica do cargo (por ano).	03 por ano	30
Entrevista	Entrevista pessoal para classificar candidatos para atuação em instituições públicas. Avaliar a situação funcional do candidato		40
TOTAL DE PONTOS			100

5.1.3 Para os cargos de Nível Fundamental a pontuação será conforme a tabela a seguir:

CRITÉRIO	NÍVEL	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência (tempo de	Experiência na área específica do cargo (por ano).	10 por ano	50



PREFEITURA DE
IPORÁ
IPORÁ PRA FRENTE!

serviço)			
Entrevista	Entrevista pessoal para classificar candidatos para atuação em instituições públicas. Avaliar a situação funcional do candidato		50
TOTAL DE PONTOS			100

5.2. A pontuação mínima para classificação e realizar a entrevista será 20 (vinte) pontos.

5.3. Os títulos para comprovação da Habilitação (quando houver) e Experiência deverão ser apresentados em duas etapas, a primeira etapa será o envio da cópia dos Títulos pelo e-mail conforme item 3.2 e a segunda etapa será a entrega dos títulos presencialmente ao candidato aprovado e convocado. Na segunda etapa os títulos deverão ser apresentados em duas vias (cópias), uma delas autenticada em cartório. A via não autenticada será devolvida ao Candidato com o protocolo de recebimento, após conferir que é idêntico ao título autenticado, que ficará em poder dos Servidores.

5.4. Para comprovação dos critérios de experiência, serão aceitos os seguintes documentos:

- 1 - Cópia autenticada da carteira de trabalho;
- 2 - Cópia do Contrato de trabalho, devidamente formalizado;
- 3 - Cópia do ato de nomeação em cargo público;
- 4 - Comprovação de trabalho autônomo, através de alvará de licença ou inscrição como microempreendedor ou Empreendedor Individual (quando a atividade permitir).

5.5 - Para fins de comprovação de tempo de serviço, a fração igual ou superior à 06 (seis) meses será considerado ano completo.

5.6 - Não serão considerados como Títulos outros documentos apresentados, que não os expressamente descritos neste Edital.

6 – DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A avaliação será realizada pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado (CEPS) considerando:

- a) A contagem dos títulos (quando houver), Experiência e Entrevista;
- b) havendo empate, aplicando-se os critérios de desempate, previsto neste edital.

6.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida através do total de pontos em cada critério.

7 – DOS CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1 - Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:

- a) Para os cargos de nível Superior, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10741/2003 - Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade.



PREFEITURA DE
IPORÃ
IPORÃ PRA FRENTE!

- b) Para os casos previstos na Lei 11.689, de 9 de junho de 2008, será assegurada a preferência em igualdade de condições em processo seletivo simplificado, desde que jurados, devidamente comprovado.
- c) Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, terá preferência o candidato que tiver, sucessivamente:
 - c.1. maior nota no critério entrevista;
 - c.2 maior nota no critério habilitação.
 - c.3. maior nota no critério experiência;

7.2 - Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:

- a) Para os cargos de nível Médio e Fundamental, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10741/2003 - Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade.
- b) Para os casos previstos na Lei 11.689, de 9 de junho de 2008, será assegurada a preferência em igualdade de condições em processo seletivo simplificado, desde que jurados, devidamente comprovado.
- c) Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, terá preferência o candidato que tiver, sucessivamente:
 - c.1. maior nota no critério entrevista;
 - c.2. maior nota no critério experiência;
 - c.3 maior nota no critério habilitação.

8 – DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os candidatos serão convocados através de Edital, por ordem de classificação, para efetivação da contratação, ocasião em que poderá, de acordo com cada caso, ser exigido documentos que comprove:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da contratação;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e com as obrigações militares, neste último caso para os candidatos do sexo masculino, na data da contratação;
- d) Ter disponibilidade de horário para exercer suas atividades;
- e) Declaração que não possui antecedentes criminais, até a data da contratação;
- f) Ter aptidão física e mental para a realização da função, através de exame de admissibilidade;
- g) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- h) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
- i) Atestado de Saúde, considerando-o apto para o exercício da função, expedido por médico designado pelo Município;

8.2 - Será admitido a apresentação de declarações do próprio candidato para as condições previstas nas alíneas 'd', 'e' e 'g' do item anterior.

8.3 - O Candidato convocado que não comparecer no prazo que será estipulado no edital de convocação para a contratação ou não apresentar toda a documentação solicitada será desclassificado do certame.



PREFEITURA DE
IPORÁ
IPORÁ PRA FRENTE!

09 – DOS RECURSOS, IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

9.1 - O candidato poderá, através de petição escrita, protocolada na forma do item 03 deste edital:

- a) Impugnar o presente edital;
- b) apresentar recurso em relação a homologação das inscrições e classificação;
- c) pedir informação de seu interesse, a qualquer momento.

9.2. Somente serão aceitas as impugnações e os recursos formulados por escrito devidamente justificados e fundamentados.

9.3. Recursos ou pedidos de revisões fora do prazo serão desconsiderados.

9.4. O resultado do julgamento dos recursos será publicado em extrato.

10. DA RESERVA ESPECIAL

10.1 - Havendo contratações em número superior ao previsto neste Edital, especificamente, em número igual ou superior a 20 (vinte) Candidatos em cada Cargo, será assegurado, nas vagas abertas para o respectivo cargo, 5% (cinco por cento) das vagas como reserva especial para os Candidatos portadores de deficiência física, ressalvado os demais requisitos deste Edital, que se aplica em igualdade de condição aos portadores deste benefício.

10.1.1 – A reserva de vagas segue a especificidade de que a 5ª vaga, e a cada novo conjunto de 20 vagas (21ª, 41ª, 61ª, etc.), é destinada a candidatos PcD.

10.2 - Antes da nomeação, o Candidato portador de deficiência física será submetido a perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades do cargo.

10.3 - A perícia médica será realizada pela Junta Médica oficial do Município ou Médico do Trabalho, devendo o laudo ser emitido no prazo de até 05 dias úteis, contados da data do respectivo exame.

10.4 - Caso a Junta Médica ou Médico do Trabalho conclua pela inaptidão do candidato, será constituída de ofício, no prazo de até 30 dias, equipe médica para nova perícia, da qual participará um médico especialista na deficiência de que é portador o candidato e um Médico indicado pelo candidato.

10.5 - A equipe médica deverá apresentar conclusão da avaliação no prazo de 05 dias úteis contados da realização do exame.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital, os direitos e deveres previstos no Estatuto dos Servidores públicos Municipal.

11.2 - O pessoal contratado nos termos deste Edital fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.



PREFEITURA DE
IPORÃ
IPORÃ PRA FRENTE!

11.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado (CEPS).

11.4 - Todos os avisos referentes ao presente Edital serão publicados oficialmente no Diário Oficial eletrônico do Município, disponível em <https://www.ipora.pr.gov.br/pss>

11.5 - O prazo de validade do presente Edital esgotar-se-á em 01 (um) ano, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, podendo vir a ser prorrogado uma única vez, por igual período¹

Iporã, 11 de Abril de 2025.


SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CEPS

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3256 Página 186-189 Ano: XIV

Data: 14/04/2025

¹ Prazo de vigência do PSS não se confunde com o prazo do contrato.



PREFEITURA DE
IPORÁ
IPORÁ PRA FRENTE!

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

CARGO

NOME COMPLETO

CPF SEXO MAS. FEM.

RG Órgão Expedidor U.F.

NOME DA MÃE

NASCIMENTO

 / /

NACIONALIDADE

ENDEREÇO

RUA/AV

Nº

BAIRRO

CIDADE

UF

CEP

FONE

E-

MAIL:

Documentos obrigatórios a serem apresentados juntamente com a inscrição:

1 – documentos para contagem dos títulos, que definirá a classificação do candidato;

2 – cópia de documento pessoal com foto.

Ao enviar o presente formulário, declaro que as informações prestadas são verdadeiras; que tenho pleno conhecimento do Edital que rege o presente processo seletivo simplificado, bem como, que preencho todos os requisitos exigidos para o contrato pleiteado. Declaro ainda que, caso classificado (a), entregarei, se for convocado, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

Titular: Solange das Graças Bagarolo
Suplente: Ana Lúcia Muller Silveira Graciano

Representante da Secretaria de Esporte
Titular: Mateus Bachega
Suplente: Ercília Bachega

ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL:

Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Titular: Lilian Simone Beloto Foganholo
Suplente: Milena Valentim

Titular: Andrea Maria Silva Machado Sagio
Suplente: Vânia Simões Fretola

Representante da Associação de Proteção à Maternidade e Infância - APMI
Titular: Eliete Cerqueira de Souza Nascimento
Suplente: Silvanete Ramos dos Santos Coltri

Titular: Zélia da Silva
Suplente: Raul Martins

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **onze** dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador: B4954BB5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (PSS) EDITAL Nº 007/2025 (INTEGRANTE DO PSS 002/2025)

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO GERAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS), EXCLUSIVAMENTE PARA SUPRIR SITUAÇÕES DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS.

A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado (CEPS), designada pelo Decreto nº. 063/2025 de 10/04/2025, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de pessoal por tempo determinado, que se regerá pelas seguintes regras:

1 – DO PRAZO E JUSTIFICATIVA DO PSS

O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, destinado a selecionar candidatos para contratação por tempo determinado, com vistas a:

Fundamento	Descrição
Art. 3º do Decreto 125/2021	Suprir vacância até realização do concurso

O prazo de contratação será de 12 meses.

Permanecendo a necessidade que gerou a contratação na forma da presente Lei, os prazos estabelecidos neste artigo poderão ser prorrogados, admitindo-se inclusive a recontração, desde que não ultrapasse o limite máximo de 2 (dois) anos.

As prorrogações devem ser formalizadas em termo aditivo ao contrato inicial desde que plenamente demonstrada a necessidade de prorrogação da contratação nos termos deste Decreto.

2 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado, obedecendo o seguinte cronograma de realização:

Descrição do ato	Prazo
Publicação do Edital	11/04/2025
Recurso contra disposições do Edital	Até 17/04/2025
Inscrições e entrega dos Títulos	De 22 a 05/05/2025
Homologação das Inscrições e resultado provisório	13/05/2025
Recurso resultado provisório	Até 16/05/2025
Convocação para Entrevista	19/05/2025
Entrevista	21/05/2025 e 22/05/2025
Resultado final	27/05/2025

2.2. Mediante imperiosa necessidade, os prazos dispostos neste item poderão ser alterados através de Avisos devidamente publicados no mesmo Órgão Oficial de publicação divulgado no cronograma de execução.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para realizar a inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, o Candidato deverá:

- Preencher corretamente a Ficha de Inscrição;
- Apresentar cópia de documento pessoal com foto;
- Apresentar cópia dos documentos para contagem de pontos Títulos (quando houver).

3.1.1. Não serão aceitos documentos ilegíveis e encaminhados em tamanho extremamente reduzido que impeça a correta compreensão de seu conteúdo.

3.2. As inscrições e entrega dos Títulos serão recebidas exclusivamente através do e-mail pss@ipora.pr.gov.br

3.2.1. O candidato poderá efetuar inscrições para até 2 cargos.

3.3. Não haverá taxa de inscrição para o presente PSS.

4 – DO CARGO

O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de contrato de trabalho por tempo determinado, conforme segue:

CARGO 01	Agente Comunitário de Saúde
VAGAS	CR
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 horas semanais
REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$ 3.036,25 (três mil e trinta e seis reais)
ATRIBUIÇÕES	O Agente Comunitário de Saúde integra as equipes do PACS e PSF, realiza atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas em saúde nos domicílios e coletividade, em conformidade com as diretrizes do SUS, e entende o acesso às ações e serviços de enfermagem e promoção social e de proteção da cidadania. (descrição detalhada conforme a Lei Municipal nº 1159/2011.)
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	Ensino médio completo.
CARGO 02	Auxiliar de Apoio à Infância
VAGAS	CR
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 horas semanais
REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$ 1.943,46 (um mil e novecentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos)
ATRIBUIÇÕES	Executa, com orientação da professora e/ou da supervisão pedagógica, as propostas educativas para a idade dos alunos atendidos, auxiliando e dando apoio às atividades escolares sempre que necessário. (descrição detalhada conforme a Lei Municipal nº 1662/2019.)
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	Certificado de conclusão do ensino médio emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.
CARGO 03	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino
VAGAS	CR
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 horas semanais
REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezito reais)
ATRIBUIÇÕES	Realiza trabalhos de limpeza em geral a fim de manter as condições de higiene e conservação do local de trabalho, bem como executa funções de conservação e manutenção dos prédios assegurando o asseio, o cumprimento do regulamento e a segurança. (descrição detalhada conforme a Lei Municipal nº 1159/2011.)
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	Ensino Fundamental (séries iniciais).

CARGO 04	Coletor de Resíduos Sólidos
VAGAS	CR
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 horas semanais
REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$ 1.518,00 (hum mil e quinhentos e dezoito reais)
ATRIBUIÇÕES	Realizar trabalho de coleta de Resíduos Sólidos Urbanos, sendo domiciliar, hospitalar, limpeza de terrenos e entulhos de construção, bem como a destinação final dos mesmos, direcionando o material para reciclagem e aterro. (descrição detalhada conforme a Lei Municipal nº 1159/2011.)
REQUISITOS CONTRATAÇÃO	PARA Ensino Fundamental (séries iniciais).
CARGO 05	Gari
VAGAS	CR
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 horas semanais
REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$ 1.518,00 (hum mil e quinhentos e dezoito reais)
ATRIBUIÇÕES	Executar a limpeza de ruas, praças, calçadas e demais logradouros públicos; auxiliar e executar a poda de árvores e demais plantas; auxiliar na manutenção e conservação das praças, ruas e logradouros públicos; auxiliar na limpeza de locais públicos onde ocorram eventos que envolvem aglomeração de pessoas; atender transeuntes, visitantes e moradores, prestando-lhes informações. (descrição detalhada conforme a Lei Municipal nº 1240/2013.)
REQUISITOS CONTRATAÇÃO	PARA Ensino Fundamental Incompleto.
CARGO 06	Motorista Emergencial
VAGAS	CR
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 horas semanais
REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$ 1.930,81 (hum mil e novecentos e trinta reais e oitenta e um centavos)
ATRIBUIÇÕES	Executar sob orientação, os serviços relativos à condução de ambulância, percorrendo itinerários estabelecidos, segundo as normas de trânsito, transportando pacientes aos hospitais e às unidades de Saúde dentro e fora do Município, atendendo para os horários a serem cumpridos e a segurança dos transportados; (descrição detalhada conforme a Lei Municipal nº 1199/2012.)
REQUISITOS CONTRATAÇÃO	PARA - Ensino Fundamental 1º grau completo; - Carteira Nacional de Habilitação Categoria D; - Habilitação profissional específica como motorista de veículos de transporte de emergência e coletivo, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito);
CARGO 07	Motorista Caminhão/Ônibus
VAGAS	CR
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 horas semanais
REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$ 1.556,45 (hum mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)
ATRIBUIÇÕES	Conduz veículos automotores como caminhões, caminhonetes, carretas, ônibus e outros automóveis, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo o veículo no trajeto ou itinerário previsto, de acordo com as regras de trânsito, para o transporte de cargas, Servidores e/ou estudantes. (descrição detalhada conforme a Lei Municipal nº 1159/2011.)
REQUISITOS CONTRATAÇÃO	PARA Ensino Fundamental a nível de séries iniciais, CNH "D"
CARGO 08	Operador de Máquinas
VAGAS	CR
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 horas semanais
REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$ 1.556,45 (hum mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)
ATRIBUIÇÕES	Conduz máquinas montadas sobre rodas ou esteiras que servem para escavar, nivelar, apalnar ou compactar a terra e materiais similares. (descrição detalhada conforme a Lei Municipal nº 1159/2011.)
REQUISITOS CONTRATAÇÃO	PARA Ensino Fundamental (série iniciais).
CARGO 09	Professor
VAGAS	CR
CARGA HORÁRIA SEMANAL	20 horas semanais
REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$ 2.433,88 (dois mil e quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos)
ATRIBUIÇÕES	Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico da instituição educacional; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da instituição educacional; Zelar pela aprendizagem das crianças; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para as crianças de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da instituição educacional com as famílias e a comunidade; Divulgar as experiências educacionais realizadas; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da instituição educacional e ao processo de ensino-aprendizagem. (descrição detalhada conforme a Lei Municipal nº 1048/2009.)
REQUISITOS CONTRATAÇÃO	PARA Em nível médio, na modalidade normal; ou em nível superior, em curso de graduação em pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental; ou em curso normal superior.
CARGO 10	Professor de Educação Infantil
VAGAS	CR
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 horas semanais
REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$ 4.867,77 (quatro mil e oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos)

ATRIBUIÇÕES	Atuar em atividades de educação infantil, atendendo, no que lhe compete, a criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos; Participar na elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional; Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com a proposta pedagógica da instituição educacional; Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança, consignadas na proposta político-pedagógica; Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação; Desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil; Assegurar que a criança matriculada na educação infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada; Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia; Implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis; Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança de até 5 (cinco) anos, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma; Colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade; Colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo de desenvolvimento infantil; Interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do Projeto Político-Pedagógico; Participar de atividades de qualificação proporcionadas pela Administração Municipal; Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da instituição educacional e ao processo de ensino-aprendizagem. (descrição detalhada conforme a Lei Municipal nº 1048/2009.)
REQUISITOS CONTRATAÇÃO	PARA Em nível médio, na modalidade normal; ou em nível superior, em curso de graduação em pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil; ou em curso normal superior.
CARGO 11	Receptionista
VAGAS	CR
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 horas semanais
REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$ 1.518,00 (hum mil e quinhentos e dezoito reais)
ATRIBUIÇÕES	Recepciona clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, bem como marca entrevistas, recebe e repassa os recados. (descrição detalhada conforme a Lei Municipal nº 1159/2011.)
REQUISITOS CONTRATAÇÃO	PARA Ensino médio completo.
CARGO 12	Servente de Serviços Gerais Feminino
VAGAS	CR
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 horas semanais
REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$ 1.518,00 (hum mil e quinhentos e dezoito reais)
ATRIBUIÇÕES	Realiza trabalhos de limpeza em geral para manter as condições de higiene e conservação do local de trabalho, prepara lanche e refeições; Exerce funções de conservação e manutenção dos prédios assegurando o asseio, o cumprimento do regulamento e a segurança. (descrição detalhada conforme a Lei Municipal nº 1159/2011.)
REQUISITOS CONTRATAÇÃO	PARA Ensino Fundamental.

5 – DA HABILITAÇÃO, EXPERIÊNCIA E ENTREVISTA

5.1. Acrescentar-se-á em favor do candidato, a seguinte pontuação, considerando os critérios de habilitação, experiência no cargo ou na área respectiva e entrevista:

5.1.1 Para os cargos de Nível Superior a pontuação será conforme a tabela a seguir:

CRITÉRIO	NÍVEL	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Habilitação	Pós-graduação na área específica do cargo (por título)	03 por título	30
	Mestrado na área específica do cargo (por título)	05 por título	
	Doutorado na área específica do cargo (por título)	10 por título	
Experiência (tempo de serviço)	Curso ligados à área de atuação, com carga horária igual ou superior a 40 horas, com data de expedição nos últimos 5 anos.	01 (por título, limitado a 12 pontos)	30
	Experiência na área específica do cargo (por ano)	03 por ano	
Entrevista	Entrevista pessoal para classificação de candidatos para atuação em instituições públicas. Avaliar a situação funcional do candidato		40
TOTAL DE PONTOS			100

5.1.2 Para os cargos de Nível Médio a pontuação será conforme a tabela a seguir:

CRITÉRIO	NÍVEL	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Curso ligados à área de atuação,	02 por título	30

Habilitação	com carga horária igual ou superior a 40 horas, com data de expedição nos últimos 5 anos.		
Experiência (tempo de serviço)	Experiência na área específica do cargo (por ano)	03 por ano	30
Entrevista	Entrevista pessoal para classificar candidatos para atuação em instituições públicas. Avaliar a situação funcional do candidato		40
TOTAL DE PONTOS			100

5.1.3 Para os cargos de Nível Fundamental a pontuação será conforme a tabela a seguir:

CRITÉRIO	NÍVEL	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência (tempo de serviço)	Experiência na área específica do cargo (por ano)	10 por ano	50
Entrevista	Entrevista pessoal para classificar candidatos para atuação em instituições públicas. Avaliar a situação funcional do candidato		50
TOTAL DE PONTOS			100

5.2. A pontuação mínima para classificação e realizar a entrevista será 20 (vinte) pontos.

5.3. Os títulos para comprovação da Habilitação (quando houver) e Experiência deverão ser apresentados em duas etapas, a primeira etapa será o envio da cópia dos Títulos pelo e-mail conforme item 3.2 e a segunda etapa será a entrega dos títulos presencialmente ao candidato aprovado e convocado. Na segunda etapa os títulos deverão ser apresentados em duas vias (cópias), uma delas autenticada em cartório. A via não autenticada será devolvida ao Candidato com o protocolo de recebimento, após conferir que é idêntico ao título autenticado, que ficará em poder dos Servidores.

5.4. Para comprovação dos critérios de experiência, serão aceitos os seguintes documentos:

- 1 - Cópia autenticada da carteira de trabalho;
- 2 - Cópia do Contrato de trabalho, devidamente formalizado;
- 3 - Cópia do ato de nomeação em cargo público;
- 4 - Comprovação de trabalho autônomo, através de alvará de licença ou inscrição como microempreendedor ou Empreendedor Individual (quando a atividade permitir).

5.5 - Para fins de comprovação de tempo de serviço, a fração igual ou superior à 06 (seis) meses será considerado ano completo.

5.6 - Não serão considerados como Títulos outros documentos apresentados, que não os expressamente descritos neste Edital.

6 – DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A avaliação será realizada pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado (CEPS) considerando:

- a) A contagem dos títulos (quando houver), Experiência e Entrevista;
- b) havendo empate, aplicando-se os critérios de desempate, previsto neste edital.

6.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida através do total de pontos em cada critério.

7 – DOS CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1 - Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:

- a) Para os cargos de nível Superior, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10741/2003 - Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade.
- b) Para os casos previstos na Lei 11.689, de 9 de junho de 2008, será assegurada a preferência em igualdade de condições em processo seletivo simplificado, desde que jurados, devidamente comprovado.

c) Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, terá preferência o candidato que tiver, sucessivamente:

- c.1. maior nota no critério entrevista;
- c.2. maior nota no critério habilitação.
- c.3. maior nota no critério experiência;

7.2 - Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:

- a) Para os cargos de nível Médio e Fundamental, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10741/2003 - Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade.
- b) Para os casos previstos na Lei 11.689, de 9 de junho de 2008, será assegurada a preferência em igualdade de condições em processo seletivo simplificado, desde que jurados, devidamente comprovado.
- c) Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, terá preferência o candidato que tiver, sucessivamente:
 - c.1. maior nota no critério entrevista;
 - c.2. maior nota no critério experiência;
 - c.3. maior nota no critério habilitação.

8 – DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os candidatos serão convocados através de Edital, por ordem de classificação, para efetivação da contratação, ocasião em que poderá, de acordo com cada caso, ser exigido documentos que comprove:

- Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da contratação;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e com as obrigações militares, neste último caso para os candidatos do sexo masculino, na data da contratação;
- Ter disponibilidade de horário para exercer suas atividades;
- Declaração que não possui antecedentes criminais, até a data da contratação;
- Ter aptidão física e mental para a realização da função, através de exame de admissibilidade;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
- Atestado de Saúde, considerando-o apto para o exercício da função, expedido por médico designado pelo Município;

8.2 - Será admitido a apresentação de declarações do próprio candidato para as condições previstas nas alíneas 'd', 'e' e 'g' do item anterior.

8.3 - O Candidato convocado que não comparecer no prazo que será estipulado no edital de convocação para a contratação ou não apresentar toda a documentação solicitada será desclassificado do certame.

09 – DOS RECURSOS, IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

9.1 - O candidato poderá, através de petição escrita, protocolada na forma do item 03 deste edital:

- a) Impugnar o presente edital;
- b) apresentar recurso em relação a homologação das inscrições e classificação;
- c) pedir informação de seu interesse, a qualquer momento.

Somente serão aceitas as impugnações e os recursos formulados por escrito devidamente justificados e fundamentados.

Recursos ou pedidos de revisões fora do prazo serão desconsiderados. O resultado do julgamento dos recursos será publicado em extrato.

DA RESERVA ESPECIAL

10.1 - Havendo contratações em número superior ao previsto neste Edital, especificamente, em número igual ou superior a 20 (vinte) Candidatos em cada Cargo, será assegurado, nas vagas abertas para o respectivo cargo, 5% (cinco por cento) das vagas como reserva especial para os Candidatos portadores de deficiência física, ressalvado os demais requisitos deste Edital, que se aplica em igualdade de condição aos portadores deste benefício.

10.1.1 – A reserva de vagas segue a especificidade de que a 5ª vaga, e a cada novo conjunto de 20 vagas (21ª, 41ª, 61ª, etc.), é destinada a candidatos PcD.

10.2 - Antes da nomeação, o Candidato portador de deficiência física será submetido a perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades do cargo.

10.3 - A perícia médica será realizada pela Junta Médica oficial do Município ou Médico do Trabalho, devendo o laudo ser emitido no prazo de até 05 dias úteis, contados da data do respectivo exame.

10.4 - Caso a Junta Médica ou Médico do Trabalho conclua pela inaptidão do candidato, será constituída de ofício, no prazo de até 30 dias, equipe médica para nova perícia, da qual participará um médico especialista na deficiência de que é portador o candidato e um Médico indicado pelo candidato.

10.5 - A equipe médica deverá apresentar conclusão da avaliação no prazo de 05 dias úteis contados da realização do exame.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital, os direitos e deveres previstos no Estatuto dos Servidores públicos Municipal.

11.2 - O pessoal contratado nos termos deste Edital fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.

11.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado (CEPS).

11.4 - Todos os avisos referentes ao presente Edital serão publicados oficialmente no Diário Oficial eletrônico do Município, disponível em <https://www.ipora.pr.gov.br/pss>

11.5 - O prazo de validade do presente Edital esgotar-se-á em 01 (um) ano, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, podendo vir a ser prorrogado uma única vez, por igual período

Iporã, 11 de Abril de 2025.

SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da CEPS

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

CARGO

NOME COMPLETO

CPF		SEXO	MAS.	FEM.
RG		Orgão Expedidor	U.F.	

NOME DA MÃE

NASCIMENTO NACIONALIDADE

ENDEREÇO

RUA/AV			
Nº	BAIRRO		
CIDADE		UF	CEP
FONE		E-MAIL	

Documentos obrigatórios a serem apresentados juntamente com a inscrição:

1 – documentos para contagem dos títulos, que definirá a classificação do candidato;

2 – cópia de documento pessoal com foto.

Ao enviar o presente formulário, declaro que as informações prestadas são verdadeiras; que tenho pleno conhecimento do Edital que rege o presente processo seletivo simplificado, bem como, que preencho todos os requisitos exigidos para o contrato pleiteado. Declaro ainda que, caso classificado (a), entregarei, se for convocado, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo.

____, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do Candidato

Prazo de vigência do PSS não se confunde com o prazo do contrato.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:CC7DEE23

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

Assunto: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas para constituir subcomissão técnica da licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo “técnica e preço”, a ser promovida pela Câmara Municipal de Irati, para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade institucional, nos termos da Lei Federal nr. 12.232/2010.

A Comissão de Licitação, considerando que a Câmara Municipal de Irati promoverá licitação na modalidade “melhor técnica e melhor preço”, objetivando a Contratação de agência de publicidade, nos termos do artigo 10º da Lei Federal nr. 12.232/2010 faz saber que FICA ABERTO o prazo para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas para compor a subcomissão para análise e julgamento das propostas técnicas.

Os interessados deverão comparecer pessoalmente ao Departamento de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Irati, sito na Rua Dr. Correia, 139, na cidade de Irati, estado do Paraná, a partir de 14 de abril de 2025 até 24 de abril de 2025, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, para retirada do Edital, e posterior inscrição dos interessados, o Edital também está disponível no endereço eletrônico <https://irati.oxy.eitech.com.br/porta/transparencia/2/licitacoes>.

A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, serão publicadas, oportunamente, no Diário Oficial do Município de Irati no site da Câmara Municipal, atendendo o que dispõe o §4º do artigo 10 da Lei Federal nr. 12.232/2010.

Irati – PR, 9 de abril de 2025.

GERSON VICENTE DOMINGUES

Agente de Contratação

Publicado por:
Michell Adalberto Szczpanik
Código Identificador:06230889

PROCURADORIA RESOLUÇÃO Nº 001/2025/ CMDPI

SÚMULA: Nomeia a Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Irati-PR, a ser realizada no mês de junho de 2025.

Considerando o art. 230 da Constituição Federal, que assegura a participação da comunidade na defesa da dignidade e bem-estar da pessoa idosa;

Considerando que o art. 3º da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, determina que os direitos da pessoa idosa são deveres da família, da sociedade e do Estado;